



L E I Nº 923 - EM, 30 DE ABRIL DE 1980.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SEXTENTA MIL CRUZEIROS), PARA " ATENDIMENTO DAS DESPESAS DE ADAPTAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL, PARA O PRÉDIO DA 7ª CIRETRAN E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA;

Faço saber que o povo do Município de Jequié, por seus representantes legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$360.000,00 (TREZENTOS E SEXTENTA MIL CRUZEIROS), para atender às despesas de adaptação e aquisição de material, de um Prédio, no Parque de Exposição "LUIZ BRAGA", nesta cidade, para funcionamento da 7ª CIRETRAN, assim distribuídas:

PARA ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO.....	CR\$320.000,00
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL.....	CR\$ 40.000,00
T O T A L.....	<u>CR\$360.000,00</u>

Art.2º - Para atender às despesas constantes do Crédito Especial ora aberto pelo artigo 1º desta Lei, serão usados os recursos previstos pelo art.43 e seus itens, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM, 30 DE ABRIL DE 1980.

DR. JOÃO CARICCHIO FILHO